Resolução 840/82 de 29.11.82
DOM 7542 de 17-12-82

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 17-82

Assunto: Concede 30 (trinta) dias de licença (em prorrogação) para tratar de interesses particulares ao Vereador Narcílio Andrade

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 25.11.82

Yanda
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008401982
Projeto: 00171982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 840/82

Concede ao Vereador Narcílio Andrade trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Narcílio Andrade trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 de novembro de 1982.

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /82

Aprovado.
29-11-82

Concede ao Vereador Narcílio Andrade trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Narcílio Andrade trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1982.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 515 /82

À Comissão Diretora

26-11-82

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor, solicita sejam-lhe concedidos 30 (trnta) dias de licença, em prorroga - ção, para tratar de interesse particular.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1.982.

Narcílio Andrade
-Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 18/82

Ao Requerimento nº 515/82

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifesta-se pela prorrogação, por mais trinta (30) dias, de licença, ao Vereador Narcílio Andrade, para tratar de interesses particulares.

Juntamos ao Presente Parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1982.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO